



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000918/2021-84

TED: Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 010/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: Carlos Augusto Teixeira de Moura

Número do CPF: ***.004.268-**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP/ Coordenação de Segmento Solo - CSS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável - DGEP)

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Hudson Costa Potiguara

Número do CPF: ***.971.028-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - UGI: **120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF)**

Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE que receberá o crédito da UGI: Base Aérea de Natal (GAPNT) - UG 120631/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 120015(120631) / Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI.

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0135529)

4.1 OBJETO RESUMIDO

Promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

5. JUSTIFICATIVA

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o CLBI, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o CLBI como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2007 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais, devidamente consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO deste Termo de Execução Descentralizada, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2007 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais, devidamente consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO deste TED, em benefício do

funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - solicitar a entrega e receber os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária, quando for o caso; e
- XVIII - notificar a unidade descentralizada acerca da necessidade de citar a AEB quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho á análise da AEB;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à AEB:

a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à AEB no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;

c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias da AEB responsáveis

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;

VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela AEB;

IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento

X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;

XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;

XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;

XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;

XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;

XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;

XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados a execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de

- alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
- XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- XXI- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
- XXVII - devolver para a Unidade Descentralizadora, quando for o caso, os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária.
- XXVIII - subdescentralizar os créditos orçamentários descentralizados e, nessa condição, exercer as competências previstas nos subitens II, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do item 6.1.
- XXIX - obedecer ao limite previsto no art. 5º, § 4º, da Portaria nº 269, de 25 de agosto de 2020, na execução do plano de trabalho.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Portaria AEB 269, que trata de TED;

Início: 02/07/2021

Assinatura do Termo Aditivo: 1º/12/2021

Fim: 31/12/2022

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício”

antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é de R\$ 984.887,55.

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2207.21AI.0004.0000 - Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no exercício de 2021, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de R\$ 984.887,55.

A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho aprovados.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Agência Espacial Brasileira

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I- A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;

b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e

c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - A AEB acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED,

conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Local: Brasília-DF

Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2021.

HUDSON COSTA POTIGUARA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 01/12/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON COSTA POTIGUARA - Ten Brig Ar, Tenente-Brigadeiro do Ar**, em 02/12/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133591** e o código CRC **59E28646**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO

TED nº 010/2021

Processo nº 01350.000918/2021-84

AÇÃO 21AI: INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS **PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004: FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA** **INFRAESTRUTURA DE APOIO A VEÍCULOS ESPACIAIS**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: Carlos Augusto Teixeira de Moura

Número do CPF: ***.004.268-**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP/ Coordenação de Segmento Solo - CSS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável - DGEP)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Hudson Costa Potiguara

Número do CPF: ***.971.028-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - UGI: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF)

Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE que receberá o crédito da UGI: Base Aérea de Natal (GAPNT) - UG 120631/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 120015(120631) / Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI.

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões.

Este Plano de Trabalho objetiva atender as necessidades do DCTA, nos aspectos relacionados a realização das atividades Promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A tabela abaixo apresenta a situação da operacionalidade do CLBI no final do ano de 2020:

CATEGORIA	ITEM	SITUAÇÃO
Sistemas operacionais	POTENGI	Operacional
	SISVOO	Operacional
	SISGRAF	Operacional
	SCOD	Operacional
	SIGO	Operacional
	CFTV	Operacional
	SBT (Sistema Backup Telesat)	Operacional
	Sonorização Operacional	Operacional
	Sistema de Controle de Disparo (Painel de disparo e linha de fogo)	Operacional
	Trajetoграфия	Operacional
	Sincronização	Operacional
	Mostradores de Tempo	Operacional
	Tratamento de Dados	Operacional
	Igniter Circuit Tester	Operacional
Equipamentos	Viatura ABT (Auto Bomba Tanque) 5.000 litros	Operacional
	Viatura CCI AC3 (Carro contraincêndio) 2.200 litros	Operacional
	Viatura CRS (Carro de resgate e salvamento)	Operacional
	Viatura KOMBI (carro do chefe da equipe)	Operacional
	Rádios de comunicação interna	Operacional
	Contêiner de controle de acesso (DOVAP)	Operacional
	Rádio VHF aeronáutico	Operacional
	Rádio VHF marítimo	Operacional
	Rádio HF	Operacional
	RDO (Rede de Dados Operacional)	Operacional
	Hostpot Operacional	Operacional
	Lançador MRL	Operacional
	Lançador Universal	Operacional
	Empilhadeira	Operacional
	Gerador móvel	Operacional
	Radar Adour	Operacional
	Radar Bearn	Operacional
	Estação Meteorológica de Superfície	Operacional
	Calibração de Instrumentos/equipamentos sob controle da SME	Operacional
	Calibração de Instrumentos/equipamentos sob controle do DTCEA-NT	Operacional
	Estação Meteorológica de altitude (EMA-radiossondagens)	Operacional
	Torre anemométrica (anemômetros)	Operacional
	Vigilância de Descargas Atmosféricas	Operacional
	Estação Total	Operacional
Multcalibrador	Operacional	
GRUGER 1 DA KF	Operacional	
GRUGER 2 DA KF	Operacional	
GRUGER 3 DA KF	Operacional	
Instalação Física	Casamata	Operacional
	Prédio de Preparação da Carga ÚI - PPCU	Operacional
	Prédio de Preparação de Propulsores - PPP	Operacional
	Centro de Controle	Operacional
	Laboratório de Metrologia	Operacional
	Sala de Segurança de Voo	Operacional
	Sala de Segurança de Superfície	Operacional
	Sala de Trajetografia	Operacional
	Depósito de Propulsores - Paiol	Operacional
	Depósito Cruzadão	Operacional
	Laboratório de Pirotecnia	Operacional
	Sistema de Sinalização Operacional	Operacional
	Prédio da Meteorologia	Operacional
	Prédio do Gerador de Gás	Operacional
Prédio do Adour	Operacional	
Prédio do Bearn	Operacional	
Prédio da Telemedidas	Operacional	

As metas físicas pactuadas, para o ano de 2021, são:

Produto	Unidade de medida	Execução física acumulada até o final de 2020 (início do PO)	Execução física para o final de 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada estimada (até o final do PO)
Manter os sistemas operacionais para as atividades	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%
Realizar os rastreios para o CSG conforme programação	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%
Manter certificação de Qualidade do Centro	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%
Manter os equipamentos calibrados no Sismetra	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%
Manter o Plano de Logística Sustentável	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%

Para fins de padronização, esse indicador de execução física deve ser o mesmo utilizado também no monitoramento da LOA no SIOP.

Para o atingimento da meta física pactuada, o Plano de Trabalho encontra-se dividido em etapas e fases, em caso de projetos, e atividades e operações, em caso de ações independentes e continuadas, contendo o seu detalhamento em ambos os casos.

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no Plano de Trabalho.

Essencialmente, as etapas e fases/atividades e operações listadas nessa seção do Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo acordado e manter relação direta com a execução do objeto. Caso haja atraso, adiamento ou cancelamento de etapas e fases ou de atividades e operações, é importante justificar e, quando for o caso, adicionar a etapa/fase ou atividade/operação no TED do ano subsequente.

A tabela apresentada na sequência demonstra as atividades e operações e seus respectivos valores propostos para o presente TED:

Atividade	Operação	NDD	Valor	1º Termo Aditivo
1 Sistemas e equipamentos operacionais	1.1 Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional de Telecomunicações do CLBI	33.90.39	R\$ 103.710,10	R\$ 103.710,10
	1.2 Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Apoio ao Solo (equipamentos da SPDL).	33.90.39	R\$ 243.023,00	R\$ 243.023,00
	1.3 Serviço Técnico Continuado de Manutenção do alarme contraincêndio e do Dispositivo de Supervisão de Energia (DSE).	33.90.39	R\$ 34.603,20	R\$ 34.603,20
	1.4 Serviço Técnico Continuado de Manutenção do Sistema de Climatização dos Radars	33.90.39	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
2 Infraestrutura de apoio operacional	2.1 Material de consumo	33.90.30	R\$ 19.935,90	R\$ 19.935,90
	2.2 Controle de pragas (cancelada)	33.90.39	R\$ 10.000,00	-
	2.3 Serviço de tratamento de anticorrosivo da Antena Stella 43.	33.90.39	R\$ 97.970,00	R\$ 97.970,00
	2.4 Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLBI, incluindo Higienização das instalações Operacionais e nas Estruturas e Prédios das Instalações Operacionais e de Apoio Operacionais do CLBI (manutenção da infraestrutura de apoio).	33.90.39	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00
	2.5 Serviços de Manutenção da Infraestrutura Operacional do CLBI	33.90.39	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	2.6 Aquisição de equipamentos/materiais de suporte logístico de apoio operacional, compondo a infraestrutura para apoio às campanhas de lançamento e de apoio operacionais do CLBI.	44.90.52	R\$ 67.000,00	R\$ 115.107,55
3 Missões a serviço	3.1 Reuniões técnico-gereciais do PNAE ou de interesse operacional; participações em Campanhas e operações de lançamento; capacitação/ treinamento de equipes e identificação e avaliação de parceiros e fornecedores.	33.90.14	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
		33.90.15	R\$ 123.637,80	R\$ 103.637,80
		33.90.33	R\$ 40.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 936.780,00	R\$ 984.887,55

Detalhamento das atividades/etapas e operações/fases que serão executadas pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI:

Objeto: Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações

científicas, tais como laboratórios e Centros de Lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões.

ATIVIDADE 1: SISTEMAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

Manutenção preventiva e corretiva, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 1.1: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional de Telecomunicações do CLBI.

Detalhamento da operação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, suporte técnico, treinamento e atualizações de versões e releases no PABX ALCATEL-LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE 4400 em operação no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI). A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, suporte técnico, treinamento e atualização de versões e releases no PABX instalado no CLBI objetiva garantir a plena comunicação do efetivo do CLBI quanto à disponibilidade dos serviços de telefonia, principalmente, em atividades cruciais relacionadas às operações de lançamento e rastreo de engenhos aeroespaciais, visando atender as necessidades de serviços de 24 horas do Centro, inclusive internacionais, por ser uma organização militar com características diferenciadas quanto ao seu funcionamento devido às particularidades de serviços relacionados às missões institucionais. Quanto ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, cabe explicar sua característica imprescindível para atender as necessidades do Centro, que por meio de ramais operacionais disponibilizados pela Central Telefônica PABX, o seu correto e pleno funcionamento durante uma campanha de lançamento ou rastreo é de crucial importância para o bom desempenho destas operações, auxiliando operadores e coordenadores das diversas posições operacionais a alcançar os objetivos pretendidos da missão. Seria inaceitável, por meio de uma falha no PABX, uma operação de rastreo internacional ser inviabilizada por falta de comunicação com o CSG, por exemplo. Assim, por meio deste serviço, será possível tanto a manutenção preventiva (limpeza, verificação, configuração, atualização, backup e outros) como a manutenção corretiva, ambas com fornecimento de peças de reposição.

Operação 1.2: Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Apoio ao Solo (equipamentos do SPDL).

Detalhamento da operação: Execução de Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Apoio ao Solo, em atividades de lançamentos de veículos aeroespaciais. Descrição: a) Lançador Universal; b) Lançador MRL; c) Ponte Rolante; d) Carros Especiais para foguetes; e) Bancada de Montagem de Foguetes; f) Transpalletes, Talhas e Trollys mecânicos; g) Shelters; h) Sistemas Pneumáticos. As intervenções mencionadas nessas manutenções visam a minimizar os desgastes dos sistemas e equipamentos evitando, dessa forma, que algum deles esteja indisponível para uma operação de lançamento. Esses equipamentos são essenciais, necessários e responsáveis pelo apoio de solo, visando a montagem, integração e o transporte do foguete entre o Prédio de Preparação de Propulsores até o lançador e a sua instalação para o lançamento propriamente dito.

Operação 1.3: Serviço Técnico Continuado de Manutenção do Alarme Contra incêndio e do Dispositivo de Supervisão de Energia (DSE).

Detalhamento da operação: Execução de Serviços de manutenção do Alarme Contra incêndio e do Dispositivo de Supervisão de Energia (DSE). É exigência prevista com o CNES e o CLBI, devido à importância nos rastreios dos veículos espaciais europeus e nacionais, prevenir acidentes e garantir a operacionalidade do alarme contra incêndio e do Dispositivo de Supervisão de Energia (DSE).

Operação 1.4: Serviço Técnico Continuado de Manutenção no Sistema de Climatização dos Radares.

Detalhamento da operação: Visa atender à especificação técnica dos equipamentos eletrônicos responsáveis pelo rastreo de vetores aeroespaciais, à qualidade do ambiente de trabalho e para manter a confiabilidade e garantir o nível de segurança requerido às atividades executadas.

ATIVIDADE 2: INFRAESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL

Manutenção preventiva e corretiva, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 2.1: Material de consumo.

Operação 2.2: Controle de pragas (Fase cancelada).

Detalhamento das operações 2.1 e 2.2: Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Suporte Logístico de Apoio Operacional e Aquisição de materiais de suporte logístico de apoio operacional, compondo a Infraestrutura para apoio às campanhas de Lançamento e de Apoio Operacionais do CLBI. Em função da necessidade de manter os meios operacionais em pleno funcionamento, é necessária a aquisição de materiais, sobressalentes e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, além do controle de pragas para que esses meios permaneçam em perfeito estado de conservação, a fim de garantir o cumprimento da atividade fim do CLBI.

Operação 2.3: Serviço de tratamento anticorrosivo da Antena Stella 43.

Detalhamento da operação: A fim de cumprir as atividades constantes do Acordo AEB-ESA, por meio dos protocolos DCTA-CSG 01/CNES/2062/01 e 01/CNES2063/02, ao realizar o rastreo (via STELLA43) de veículos espaciais lançados a partir do Centro Espacial Guianês (CSG), em Kourou, na Guiana Francesa. Nesse escopo, considerando as condições atuais de degradação da Antena STELLA43, não obstante as eventuais manutenções de cunho preventivo/corretivo pela qual passara ao longo do últimos anos, e dada a sua exposição constante a condições relativamente severas de umidade e salinidade – isto devido à sua proximidade com o mar –, urge a necessidade de um serviço de tratamento anticorrosivo e pintura para tal antena, com o objetivo de preservar sua integridade estrutural e manter sua confiabilidade operacional na recepção de dados referentes ao lançamento de vetores aeroespaciais, não comprometendo, assim, o cumprimento da missão do CLBI.

Operação 2.4: Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLBI, incluindo Higienização das instalações Operacionais e nas Estruturas e Prédios das Instalações Operacionais e de Apoio Operacionais do CLBI (manutenção da infraestrutura de apoio).

Detalhamento da operação: Para a conservação das instalações e manutenção de equipamentos/estruturas operacionais e de apoio às Operações do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno é necessária a contratação de “Serviços

Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLBI, incluindo Higienização das Instalações Operacionais e nas Estruturas e Prédios das Instalações Operacionais e de Apoio Operacionais do CLBI”, para, com isso, garantir os requisitos de segurança e ambientais previstos em legislação específica.

Operação 2.5: Serviços de Manutenção da Infraestrutura Operacional do CLBI.

Detalhamento da operação: Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva predial da Infraestrutura Operacional do CLBI. A fim de contribuir para a operacionalidade do CLBI nas operações de rastreo e de lançamentos de veículos aeroespaciais, faz-se necessária a manutenção da infraestrutura dos meios operacionais para garantir a execução da atividade fim do Centro. O CLBI possui uma extensa área territorial, algo que impacta na imprescindibilidade de apoio aos diversos Sistemas de Apoio Operacional e de Suporte Logístico. Convém ressaltar que os meios disponibilizados nesses sítios (sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos, de tecnologia da informação, bem como as instalações físicas) atuam de forma integrada e interdependente a fim de possibilitar a operação contínua dessa infraestrutura de lançamento. Em decorrência, evidencia-se que o escopo desse item é totalmente aplicável às instalações dos sítios, uma vez que todos os meios disponíveis nesses sítios fazem parte da infraestrutura operacional de apoio ao lançamento de veículos espaciais do CLBI, cuja adequação e manutenção devem ser continuamente efetuadas.

Operação 2.6: Aquisição de equipamentos/materiais de suporte logístico de apoio operacional, compoendo a infraestrutura para apoio às Campanhas de Lançamento e de apoio operacionais do CLBI.

Detalhamento da operação: Em função da necessidade de mantermos os meios operacionais em pleno funcionamento, é necessário a aquisição de materiais, sobressalentes e equipamentos (materiais de TI, climatização, ferramenta, entre outros) a fim de garantir o cumprimento da atividade fim do CLBI.

ATIVIDADE 3: MISSÕES A SERVIÇO

Diárias com pessoal envolvido nas Operações do Centro, com aquisição de passagens e despesas de locomoção relacionadas às atividades espaciais, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 3.1: Reuniões técnico-gerenciais do PNAE ou de interesse operacional; participações em Campanhas e operações de lançamento; capacitação/ treinamento de equipes e identificação e avaliação de parceiros e fornecedores.

Detalhamento da operação: Pagamento de diária de pessoal militar e civil, além de aquisição de passagens e pagamentos de despesas com locomoção, conforme Planejamento de Missões do CLBI. Devido à necessidade de pagamento de diárias e de despesas de locomoção aos militares e civis que apoiam as campanhas de lançamento no CLBI e participam de missões fora de sede, afetas ao Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), e de despesas de locomoção com pessoal quando em missões fora de sede e com reuniões afins ao Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) e atividades relacionadas ao funcionamento da infraestrutura de apoio às Atividades Espaciais.

Além disso, há a necessidade de estágios de capacitação no Centro Espacial Guianês (CSG) a fim assegurar continuidade da qualificação técnica dos servidores envolvidos diretamente nas operações de rastreamento dos foguetes lançados a partir da Guiana Francesa. Este suporte do CSG ao CLBI é previsto no artigo V do Acordo entre o Governo Brasileiro e a Agência Espacial Europeia, no Protocolo entre o DCTA e o CNES 01/CNES/2062/01 (artigo 5) e no documento entre o CSG e o CLBI - Modalidades Técnicas e Operacionais 01/CNES/2063/02 (artigo 10.3). Nesses estágios são expostas as novas diretrizes do CNES em relação aos modos de operação e suas particularidades, os procedimentos de condução das operações e suas evoluções, como também as novas exigências de Qualidade e de Manutenção para as Estações Avais, uma vez que estas seguem os padrões europeus quanto à realização dos serviços propostos. Portanto, esse tipo de formação atende, além das operações de rastreamento remoto com o CSG, as operações do CLBI e às operações de rastreamento remoto com o CLA (Centro de Lançamento de Alcântara), capacitando os técnicos e possibilitando a transmissão de conhecimento as novas gerações.

Na sequência é apresentada a tabela com a previsão das missões, as quais poderão ser alteradas ao longo do exercício:

Operação	Missão
3.1	Reuniões de Planejamento e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizadas (TED) firmados com a AEB.
3.1	Reuniões do Grupo de Interface de Lançamento (GIL).
3.1	Reuniões trimestrais de acompanhamento da execução dos Termos de Execução Descentralizada firmados com a AEB, no DCTA.
3.1	Participar de Operações de Lançamento e Rastreo no Centro de Lançamento de Alcântara/MA, visando treinamento das equipes operacionais e padronização dos Procedimentos Operacionais.
3.1	Realização de cursos operacionais das equipes que participam das Operações de Rastreo e das equipes que participam das Operações de Lançamento, no CLBI, visando ao aprimoramento e capacitação do efetivo, conforme Plano de Capacitação aprovado pelo Diretor do CLBI.
3.1	Realização de Reuniões e Treinamentos das equipes operacionais do CLBI, que participam das Operações de Rastreo do Centro Espacial Guianês (CSG).
3.1	Participação em congressos internacionais de alta relevância na área espacial, dentre outros o International Astronautical Congress (IAC), promovido pela International Astronautical Federation (IAF); o Aerospace Conference, promovido pelo Institute of Electrical and Electronic Engineers (IEEE) e a International Conference on Space Operations (SpaceOps).

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte da AEB será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física semestralmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho, em consonância com o Momento LOA/MCTIC e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados à AEB, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica da AEB responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas “in loco” para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte da AEB poderá solicitar maior detalhamento

e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios semestrais e marcos de acompanhamento, a AEB poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento, incluindo o ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do referido Plano de Trabalho.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado. Como linha base para as atividades de acompanhamento, sugere-se o seguinte cronograma de entrega de relatórios e agenda mínima para possível visita de acompanhamento:

Descrição	Órgão	Data
Relatório de Avaliação de Resultados - RAR	DCTA	SEMESTRAL
Visita de Acompanhamento da AEB	AEB	SEMESTRAL

Tendo em conta as atividades de acompanhamento e gestão desenvolvidas pelo CLBI/DCTA e pela AEB, próprias de cada projeto, a área técnica da AEB, responsável pelo acompanhamento, poderá ainda realizar outras visitas de acompanhamento e gestão junto ao CLBI/DCTA ao longo do ano, oportunamente dando origem a relatórios de visitas técnicas ou gerenciais que comporão o processo de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira	Responsável pelo acompanhamento do TED pela AEB	AEB	eduardoquintanilha@aeb.gov.br	(61) 2033-4077
Cel. Int. R1 Devanir Pinheiro Correa	Responsável pela gestão do TED DCTA	DCTA	Scpl1@cta.br	(12)3947-6607
Cap. Moacyr Viana Filho	Responsável pela execução do TED no CLBI	CLBI	moacyrmvf@fab.mil.br	(84) 3216-1208
Flaviano Costa Dantas	Co-responsável pela execução do TED no CLBI	CLBI	flavianofcd@fab.mil.br	(84) 3216-1481

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o CLBI/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito TED: Plano de Trabalho do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o CLBI/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2056 - Política Espacial - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a:

- Manutenção da infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo medidas sociais e ambientais compensatórias estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental;
- Rastreamento e lançamento de Foguetes e de Veículos Lançadores de Satélites, incluindo a infraestrutura associada, objetivando prover a capacidade de acesso ao espaço, por meio de veículos lançadores nacionais e respectivas infraestruturas de lançamentos no país, incluindo, ainda, o incremento da participação industrial;
- Implantação e modernização dos Sistemas Operacionais e de Apoio Operacional de lançamento do CLBI.

Assim, realiza-se o presente TED porque a plena manutenção e funcionamento dos centros de lançamento brasileiros viabilizará os licenciamentos das atividades espaciais ali desenvolvidas, atribuição da unidade descentralizadora, bem como a AEB ocupa posição central no âmbito do SINDAE e, nessa função, é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações do PNAE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O Art 8º do Decreto 10426, em seu §3º, determina que o limite de custos indiretos poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora (Nota Técnica 0114780)

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

- 1 - material de consumo
- 2 - higienização
- 3 - manutenção predial
- 4 - manutenção de equipamentos de deslocamento
- 5 - manutenção de equipamentos e sistemas de apoio operacional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro que será executado pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI:

Atividade	Operação	Prazo de Execução		Custos associados (em R\$) 2021	1º Termo Aditivo	Marcos de acompanhamento para a AEB
		Início / Término				
1 Sistemas e equipamentos operacionais	1.1 Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional de Telecomunicações do CLBI	JUL/2021	DEZ/2021	443.236,30	443.236,30	Declaração semestral da situação operacional do CLBI.
	1.2 Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Apoio ao Solo (equipamentos da SPDL).	JUL/2021	DEZ/2021			
	1.3 Serviço Técnico Continuado de Manutenção do alarme contraincêndio e do Dispositivo de Supervisão de Energia (DSE).	JUL/2021	DEZ/2021			
	1.4 Serviço Técnico Continuado de Manutenção do Sistema de Climatização dos Radars	JUL/2021	DEZ/2021			
2 Infraestrutura de apoio operacional	2.1 Material de consumo	JUL/2021	DEZ/2021	314.905,90	333.013,45	Declaração semestral da situação operacional do CLBI.
	2.2 Controle de pragas (cancelada)	JUL/2021	DEZ/2021			
	2.3 Serviço de tratamento de anticorrosivo da Antena Stella 43	JUL/2021	DEZ/2021			
	2.4 Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLBI, incluindo Higienização das instalações Operacionais e nas Estruturas e Prédios das Instalações Operacionais e de Apoio Operacionais do CLBI (manutenção da infraestrutura de apoio)	JUL/2021	DEZ/2021			
	2.5 Serviços de Manutenção da Infraestrutura Operacional do CLBI	JUL/2021	DEZ/2021			
	2.6 Aquisição de equipamentos/materiais de suporte logístico de apoio operacional, compondo a infraestrutura para apoio às campanhas de lançamento e de apoio operacionais do CLBI	JUL/2021	DEZ/2021			
3 Missões a serviço	3.1 Reuniões técnico-gerenciais do PNAE ou de interesse operacional; participações em Campanhas e operações de lançamento; capacitação/treinamento de equipes e identificação e avaliação de parceiros e fornecedores	JUL/2021	DEZ/2021	178.637,80	208.637,80	Relatório semestral de missões realizadas.

O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021. A previsão orçamentária informada é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo à unidade descentralizada movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.

Salienta-se ainda que ao longo da execução orçamentária pode haver algumas modificações nesses valores, decorrentes de alterações na programação, como as trocas entre custeio e capital dentro do próprio Plano Orçamentário e os remanejamentos de recursos entre Planos Orçamentários distintos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso das atividades executadas pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI:

Mês	Valor (R\$)
Julho/2021	936.780,00

Novembro/2021	R\$ 43.715,64
Janeiro/2022	R\$ 4.405,91
Total	R\$ 984.887,55

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob a Coordenação de Orçamento e Finanças da AEB. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas.

O cronograma de desembolso para 2021 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código da despesa	Descrição da despesa	Custo Indireto (sim ou não)	Valor previsto (R\$)	1º Termo Aditivo
33.90.14.14	Diárias - Pessoal Civil	Não	15.000,00	15.000,00
33.90.15.14	Diárias - Pessoal Militar	Não	123.637,80	103.637,80
33.90.30.00	Materiais de Consumo	Sim	19.935,90	19.935,90
33.90.33.01	Passagens - No País e Exterior	Não	40.000,00	90.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	443.236,30	443.236,30
33.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	227.970,00	197.970,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Sim	67.000,00	115.107,55

12. PROPOSIÇÃO

São José dos Campos, dezembro de 2021.

Tenente-Brigadeiro do AR HUDSON COSTA POTIGUARA
 Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
 Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília, 1º de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA
 Presidente da Agência Espacial Brasileira
 Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 01/12/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON COSTA POTIGUARA - Ten Brig Ar, Tenente-Brigadeiro do Ar**, em 02/12/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135529** e o código CRC **91479551**.